

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FINALIDADE

A contratação tem por objeto a aquisição de 30(trinta) jogos de mesa plástica, novos e de primeiro uso, sendo cada jogo composto por 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, conforme especificações técnicas detalhadas no item 3 deste termo .

2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos, visando atender às necessidades essenciais para o pleno e completo funcionamento dos eventos, reuniões, feiras, oficinas a serem realizados através do Centro Público de Economia Solidária está buscando a aquisição de 30 (trinta) jogos de mesa plástica, sendo cada jogo composto por 01(uma) mesa e 04(quatro) cadeiras sem apoio de braço (conforme especificações). A entrega será realizada de forma única no endereço informado por esta secretaria.

Outro ponto relevante é que o Centro Público de Economia Solidária, em particular, tornou-se um espaço essencial para micro empreendedores, agricultores e artesãos locais, o que reforça a necessidade de oferecer uma estrutura física adequada e confortável para esses eventos, estimulando a economia local e garantindo a continuidade dessas ações.

Por fim, a aquisição está em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que preveem o apoio às atividades que promovem o fortalecimento da economia solidária, o incentivo aos pequenos negócios e a valorização da produção local, justificando plenamente a necessidade das mesas e cadeiras para a execução dessas iniciativas.

A aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA 2025), e a despesa correspondente possui recursos orçamentários disponíveis na Lei Orçamentária anual (LOA), para o prosseguimento do processo licitatório, garantindo a conformidade e a eficiência na gestão pública.

3. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de 30 (trinta) jogos de mesa plástica, novos e de primeiro uso, para uso nos eventos realizados no município, sob a gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos (através do Centro Público de Economia Solidária). Sendo este a aquisição de mesas e cadeiras conforme descrição constante nos Documentos de Formalização e Demanda (DFD), com descrição, estimativa de quantitativos, unidades, valor unitário estimado e global, conforme texto abaixo. O objeto é detalhado em sua totalidade nas especificações técnicas deste documento

3.1. ESTIMATIVAS, QUANTIDADES E DESCRITIVOS:

MESA EM POLIPROPILENO (PP).

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Mesa de plástico, material polipropileno com aditivos anti-UV, na cor branca, lavável, resistente e empilhável, para uso interno e externo, com capacidade para suportar até 100kg distribuídos. Permite acomodação para até quatro lugares. Dimensões de 70x70x72cm (com variação de até 10%).

CADEIRA EM POLIPROPILENO (PP) SEM APOIO DE BRAÇO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

Cadeira de plástico sem apoio para os braços, material polipropileno com aditivos anti-UV, na cor branca, resistente e empilhável, para uso interno e externo, classe B (uso irrestrito) com capacidade para suportar 182 kg. De acordo com norma ABNT NBR 14776, a exigência do número de registros ou selo de conformidade do INMETRO Portaria 341 e 342/14. Dimensões de 86x39x40cm (com variação de 10%).

- CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS -			
QUANTITATIVOS E VALORES			
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JOGO	30	R\$366,60	R\$10.998,00

4 - FORMAÇÃO DE PREÇOS E METODOLOGIA

Nos termos do inciso IV do art. 18 da lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo de contratação envolve a demonstração da pesquisa de preço, com as composições dos preços utilizados para sua formação e a metodologia empregada.

Para obtenção do Preço de Referência desta contratação, foi utilizada a seguinte metodologia:

Média de cotação de preço por orçamentos de fornecedores da região, oriundos de pesquisa formal.

O resultado da pesquisa, incluindo a relação de fornecedores consultados, preços unitários e global estimados, encontra-se devidamente anexados ao processo administrativo.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A referida contratação está classificada como “prestação de serviço comum” nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - DO PAGAMENTO

6.1- Prazo e forma de pagamento:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura.

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária (transferência eletrônica - TED/DOC) ou PIX, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada como data de pagamento o dia em que constar a emissão de ordem bancária ou o PIX enviado.

6.2- Condições para Liquidação da Despesa:

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto (Termo de Recebimento Definitivo) da ordem de compra emitida pela área de compras.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de :

- Consulta on-line ao SICAF(Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores)
- Ou, na impossibilidade de acesso, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais
- Ou à documentação mencionadas no art. 68 da Lei nº14.133/2021.

6.3- Saneamento de Irregularidades:

Havendo erro na apresentação da nota de Liquidação, nota Fiscal/ Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda , circunstância que impeça a liquidação da despesa (como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência), o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação , não acarretando qualquer ônus, juros ou atualização monetária para a Administração Pública

6.4- Tratamento Tributário (Simples Nacional)

O fornecedor regularmente optantes pelo simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecidos previsto da referida Lei complementar.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O serviço será prestado conforme demanda do evento programado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. A contratada, ao assinar o contrato, obriga-se a cumprir o seguinte:

Qualidade e Conformidade: Garantir a qualidade, fornecer os 30 jogos de mesa (30 mesas e 120 cadeiras) em perfeitas condições de uso, novos e de primeiro uso, conforme detalhado nas especificações técnicas deste Termo de Referência.

Livre de Vícios : Assegurar que todos os itens estejam livres de danos, quebras, manchas, ou qualquer outro tipo de desgaste que comprometa sua funcionalidade ou aparência.

Garantia: Prestar a garantia mínima de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação, obrigando-se a realizar a substituição do item defeituoso no prazo máximo de 90 dias, sem ônus para a Contratante.

Sanções: Responder pela qualidade e eficiência do material fornecido, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros.

Entrega e Logística:

Prazo e local: Efetuar a entrega da totalidade 30 jogos de mesa plástica no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO / Av. Cândido Dias nº 03 / bairro : Belmonte / CEP: 35.930-285 / João Monlevade / Minas Gerais.** Dentro do prazo de 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Transporte: assumir integralmente a responsabilidade e os custos com transporte, embalagem, carga, e descarregamento dos materiais no endereço de destino.

Documentação fiscal: apresentar a Nota Fiscal ou Fatura eletrônica devidamente acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no Edital e nas condições de pagamento.

Ponto de contato: manter um funcionário ou responsável como ponto de contato para a Secretaria, facilitando a comunicação em relação ao cronograma e à fiscalização da entrega.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Fiscalização: Submeter-se à fiscalização da Contratante, prestando esclarecimentos e atendendo prontamente às solicitações e reclamações procedentes.

Não responsabilidade da contratante: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por acidentes, avarias, roubos ou furtos de materiais, equipamentos ou bens da Contratada durante o transporte e descarregamento na área da Contratante.

Ônus: Arcar com todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos e encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários decorrentes da execução do contrato.

9 -SUBCONTRATAÇÃO

O fornecedor ao ser contratado nos termos deste Termo de Referência, não poderá fazer a subcontratação de qualquer pessoa física ou jurídica. Não será admitida a subcontratação do objeto da contratação.

10 - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do recebimento do serviço ficará a cargo de representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do serviço com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da execução deste, e de tudo dar ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

Fiscal e Gestor da Ata de registro de Preços em cada Unidade Administrativa:

Nome do Servidor Fiscal do(a) Ata/Contrato
Nilda Martins do Carmo Miranda
Nome do Gestor do(a) Ata/Contrato
Gilberto Vicente Barcelos

11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será o de menor preço .

12 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do inciso III do § 1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, está dispensada a exigência de garantia da execução contratual. Conforme a lei nº 14.133/2021, fica a critério da autoridade competente responsável pelo certame dizer se há necessidade ou não de alguma forma de garantia.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao 163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla

defesa ao fornecedor.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual.

14 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento do Município de João Monlevade, no exercício financeiro de 2025, estando previstas na seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- **Dotação Orçamentária:** 02016001.2369123012.029
- **Ficha:** 567
- **Fonte de Recurso:** 2899000000

15 -MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Dado que o valor global estimado para aquisição é inferior ao limite legal estabelecido, a contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021.

16 -JUSTIFICATIVA - PREÇOS

- Para a definição do valor estimado da presente contratação, foi realizada ampla pesquisa de mercado, com o objetivo de assegurar a razoabilidade dos preços e a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

O valor de referência foi estabelecido com base em:

- Orçamentos obtidos por pesquisa na Internet com fornecedores especializados na prestação dos serviços ora licitados (jogo de mesa plástica).

Todas essas informações coletadas, bem como os critérios adotados para a definição do valor de referência por menor preço, encontram-se consolidadas no Relatório de pesquisa de preços que integra os autos deste Processo Administrativo, em conformidade com art 23

da Lei nº 14.133/2021.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Aceitação e Liquidação

Aceitação: A aceitação e o recebimento definitivo do objeto serão realizados com base na total conformidade com as Especificações Técnicas e demais condições contidas neste termo de Referência.

Comprovação :A contratada deverá comprovar, por ocasião da cobrança, as notas fiscais devidamente atestadas, pelo fiscal do contrato, em conformidade com as regras de liquidação da despesa estabelecidas nas condições de pagamento.

17.2- Desistência e Penalidades

Desistência: Em caso de desistência do fornecedor após a adjudicação do objeto, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Regime Jurídico: Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo de Referência e no Contrato ocorrer, todas as consequências de sua existência e as relações contratuais serão regidas integralmente pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021(Nova Lei de Licitações e Contratos) e legislação correlata.

João Monlevade/MG, 15 de outubro de 2025

Nilda Martins do Carmo Miranda

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesas e Gestor da Contratação.



Gilberto Vicente Barcelos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos